

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 39/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 572/2020, publicada no DOE/TCE-CE de 11/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 572/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Durante a vigência desta Portaria, o servidor mencionado no inciso III, fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação de Trabalho Relevante - GTR, ficando obrigado ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.

§ 2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 40/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Anexo X, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28/06/2019, que estruturou e aprovou o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste TCE/CE, determinou a quantidade de participantes nas Comissões que farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03/02/2021, a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 47/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 28/01/2020, que passa a ser composta da seguinte forma:

- I – Theófilo Maciel Melo – Presidente;
- II – Antônio Wellington Ferreira – Vice-Presidente;
- III – Alonso Lessa de Santana – Membro;
- IV – José Ricardo Moreira Dias – Membro;
- V – Geraldo Pinheiro Silva Neto – Membro;
- VI – Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
- VII – Paulo Roberto Frota Alves Filho – Membro.

Art. 2º Designar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeando como Autoridade competente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

- I – Theófilo Maciel Melo – Autoridade competente;
- II – Alonso Lessa de Santana – Pregoeiro;
- III – Antônio Wellington Ferreira – Membro;
- IV – Geraldo Pinheiro Silva Neto – Membro;
- V – Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
- VI – José Ricardo Moreira Dias – Membro;
- VII – Paulo Roberto Frota Alves Filho – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/02/2021 e vigorará até o dia 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 41/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06/02/2021, a vigência da Portaria nº 611/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/12/2020, que designou os servidores GLAUCY MAIA PINHEIRO, ALONSO LESSA DE SANTANA, FERNANDO CÂNCIO FILHO e THEÓFILO MACIEL MELO para constituírem uma comissão, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 42/2021

Dispõe sobre a atualização da “Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos” do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM), aplicável a partir do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.